

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 76, DE 22 de abril de 1982.

LEI 76

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as necessárias medi das legais e administrativas para readaptar o Inspetor de Sendas, padrão "0" ao cargo de Tesoureiro padrão "0", o funcionário José Bianchini de Carvalho, respondendo interinamm te pelo referido cargo, através da portaria nº 03, de 13.09.79.

Art. 2º- A readaptação se fará sem alteração no vencimento.

Art. 3º- A readaptação a que se refere esta Lei terá seus efeitos a partir de 1º de abril de 1982 e tem fulcro no Decreto-Lei ns 408, de 02.02.79 e na Lei Complementar Federal nº 20.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de abril de 1982.

Wilson Schueler Ramos
Presidente da Câmara